



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA

Campus I: Rua Amazonas, 504 – Jardim Dom Bosco
Campus II e IV: Rod. Adhemar de Barros – Km 127 – Pista Sul
Campus III: Av. dos Ypês, 678 – Roseira de Baixo
Campus V (Centro de Pesquisas Ambientais e Agropecuárias): Haras Jaguary
www.faj.br | 0800 775 55 55 | (19) 3837-8500 | Jaguariúna/SP – 13820-000

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Instrumento jurídico previsto no inciso II, do artigo 3º, da Lei 11.788 de 25/09/2008, que regulamenta a contratação de estagiários, que fazem entre si as partes abaixo qualificadas.

Empresa Concedente:

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Representada por: _____

E-mail: _____

Estagiário:

Endereço: _____, _____, _____

Cep: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso: _____ R.A: _____

Semestre: _____

e-mail: _____

Instituição de Ensino: INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY - IEJ,

mantenedor do **Centro Universitário de Jaguariúna - UniFaj**, inscrita no CNPJ n.º 03.211.847/0001-03, com sede na Rua Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco, na cidade de Jaguariúna/SP, e suas mantenedoras: *UNIJA – EAD DA UNIFAJ*, com sede na Rod. Adhemar de Barros, SP 340, Km 127, Tanquinho Velho, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.820-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.211.847/0011-85, *FACULDADE DE AGRONEGÓCIOS DE HOLAMBRA – FAAGROH*, com sede na Est. Municipal HBR 40, Gleba 5E, Seção C, Holambra/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 03.211.847/0008-80, *FACULDADE JAGUAR/INDALA*, com sede na Avenida 09 de Dezembro, n.º 460, Jardim Leonor, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13343-060, inscrita no CNPJ sob n.º 03.211.847/0007-07, bem como os demais *Campi*



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA

Campus I: Rua Amazonas, 504 – Jardim Dom Bosco
Campus II e IV: Rod. Adhemar de Barros – Km 127 – Pista Sul
Campus III: Av. dos Ypês, 678 – Roseira de Baixo
Campus V (Centro de Pesquisas Ambientais e Agropecuárias): Haras Jaguary
www.faj.br | 0800 775 55 55 | (19) 3837-8500 | Jaguariúna/SP – 13820-000

localizados na cidade de Jaguariúna (*Campi* I, II, Interclínicas e Hospital Escola Veterinário), representado, neste ato, por seu Contrato Social e Diretor de *Campus*.

- 1- O presente **Termo de Compromisso** está diretamente vinculado ao **convênio para a realização de estágio**, celebrado entre a _____ e a empresa concedente acima qualificada.
- 2- O propósito do presente **estágio** é de proporcionar ao aluno **estagiário**, treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e social, como complemento de ensino.
- 3- A **empresa concedente** designa _____, que ocupa o cargo de _____, como supervisor **de estágio**, competindo-lhe elaborar um cronograma de acordo com a programação da **empresa** concedente e as normas da **instituição de ensino**.
- 4- A jornada de atividade do **estagiário** será compatível com seu horário escolar e com o horário da **empresa concedente**, *e não ultrapasse 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais*.

Parágrafo Primeiro: O estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que nos períodos de estágio e não estão programadas aulas presenciais, e que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo Segundo: A jornada de atividade do **estagiário** será compatível com seu horário escolar e com o horário da **empresa concedente**, *e não ultrapasse 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, conforme o art. 10, I, da Lei 11.788/08*.

- 5- A jornada de atividade do **estagiário** será compatível com seu horário escolar e com o horário da **empresa concedente**. O presente **termo de compromisso** terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita; modificado ou prorrogado, através de um **termo aditivo de estágio**.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA

Campus I: Rua Amazonas, 504 – Jardim Dom Bosco
Campus II e IV: Rod. Adhemar de Barros – Km 127 – Pista Sul
Campus III: Av. dos Ypês, 678 – Roseira de Baixo
Campus V (Centro de Pesquisas Ambientais e Agropecuárias): Haras Jaguary
www.faj.br | 0800 775 55 55 | (19) 3837-8500 | Jaguariúna/SP – 13820-000

- 6- Na vigência do presente termo, o **estagiário** estará incluído na cobertura de **seguro contra acidentes pessoais**, apólice nº, da, de responsabilidade da **empresa concedente**, nos termos do art. 9.º, inc. IV, da Lei 11.788/08.
- 7- Pelo artigo 3.º da Lei 11.1788/08, o estágio não cria vínculo empregatício, ficando, porém estabelecida, a bolsa-auxílio de R\$ (.....) por mês paga pela **empresa concedente** ao **estagiário**, nos termos do art. 12 da Lei 11.788/08.
- 8- As atividades a serem desempenhadas pelo **estagiário** são, podendo estas serem alteradas em função das necessidades do **estágio** e do **currículo**, sempre dentro do **contexto básico da profissão**.
- 9- Ao término do **estágio**, a **empresa concedente** fará uma avaliação do **estagiário** em formulário da
- 10- Caberá ao **estagiário**:
 - I- Cumprir a programação estabelecida;
 - II- Elaborar relatórios periódicos sobre o **estágio**, entregando-os à **empresa concedente** e à **instituição de ensino**;
 - III- Cumprir as normas internas da **empresa concedente**;
 - IV- Manter sigilo absoluto sobre informações e ou documentos disponíveis na empresa concedente;
 - V- Informar, por escrito, à **empresa concedente**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **instituição de ensino**.
- 11- Caberá à **empresa Concedente**:
 - I. Indicar empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientar e supervisionar o(a) estagiário(a), até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
 - II. Enviar à **instituição de ensino**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(a) estagiário(a);



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA

Campus I: Rua Amazonas, 504 – Jardim Dom Bosco
Campus II e IV: Rod. Adhemar de Barros – Km 127 – Pista Sul
Campus III: Av. dos Ypês, 678 – Roseira de Baixo
Campus V (Centro de Pesquisas Ambientais e Agropecuárias): Haras Jaguaru
www.faj.br | 0800 775 55 55 | (19) 3837-8500 | Jaguariúna/SP – 13820-000

- III. Liberar, quando solicitada pela **instituição de ensino**, a visita ao local de exercício do estágio, pelo professor orientador ou supervisor e empregado da Central de Estágios para acompanhar a realização do estágio;
- IV. Cumprir no que lhe compete as Normas Gerais de Estágios da **instituição de ensino**;
- V. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- VI. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. Conceder bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio transporte quando o estágio não for obrigatório;
- VIII. Conceder recesso remunerado quando o(a) estagiário(a) receber bolsa ou outra forma de contraprestação nos termos da Lei nº 11788/08;
- IX. Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- X. Informar de imediato e por escrito a **instituição de ensino** qualquer irregularidade no estágio;
- XI. Orientar o(a) estagiário(a) quanto a realização de suas atividades, que devem ser compatíveis com o curso e que devem ser descritas no Termo de Compromisso, nos relatórios e no plano de atividades.

12- Quando o **estagiário**, em decorrência dos seus serviços, efetuar inventos ou aperfeiçoamentos de produtos ou processos, a propriedade das correspondentes patentes, será regida pela legislação pertinente.

13 - Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente **termo de compromisso**:

I- A conclusão ou abandono do curso e trancamento de matrícula;

II- O não cumprimento do convencionado neste **termo de compromisso**, bem como, no **convênio para realização do estágio**, do qual decorre.

14- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA

Campus I: Rua Amazonas, 504 – Jardim Dom Bosco
Campus II e IV: Rod. Adhemar de Barros – Km 127 – Pista Sul
Campus III: Av. dos Ypês, 678 – Roseira de Baixo
Campus V (Centro de Pesquisas Ambientais e Agropecuárias): Haras Jaguary
www.faj.br | 0800 775 55 55 | (19) 3837-8500 | Jaguariúna/SP – 13820-000

deste **Termo de Compromisso**, em 03 (três) vias de igual teor, ficando uma com a **Empresa Concedente**, uma com o **Estagiário** e a outra com a **Instituição de Ensino**.

Jaguariúna, SP, de de

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

EMPRESA CONCEDENTE

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

ESTAGIARIO

Assinatura

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: